L E I Nº 584/88

AUTORIZA A CEDÊNCIA DE MÓVEIS E MATERIAIS PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA BASSANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a cedência, em carácter temporário, os seguintes móveis e materiais, a Associação de Pais e Amigos dos Exepcionais - APAE - de Nova Bassano.

- 01 - Uma máquina de escrever - Marca Olivetti - Lexikon-80.
- 02 - Um birô de madeira c/4 gavetas 1,50 X 060cm
- 03 - Um armário de madeira c/2 portas de 1,50 X 80Cm.
- 04 - Três cadeiras de madeira.
- 05 - Uma mesa p/fisioterapia 2,0 X 0,72 cm.
- 06 - Cinco bancos de madeira, sendo 0,36 cm, 0,40 cm, 0,46 cm, 0,50 cm e 0,66 cm de altura.
- 07 - Um banco de madeira c/ 4,50 cm de comprimento, 0,35 cm de margura e 0,34 cm de altura.
- 08 - Uma mesa para exercícios diversos c/1,06 cm de comprimento por 0,65 cm de altura.
- 09 - Uma barra de equilíbrio de 2,50 cm de comprimento por 0,15 de largura com suporte.
- 10 - Uma tábua para ginástica.
- 11 - Uma escada tipo pódium com 0,75 cm de altura por 1,80 cm de comprimento.
- 12 - Uma armação espelho de 1.06 cm por 1,50 cm.

PARÁGRAFO ÚNICO - A cedência dos móveis e materiais acima descritos, será temporária, e uma vez cessando as atividades retornarão ao Patrimônio do Município.

Art. 2º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 11 dias do mês de março de 1988.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL-
Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA
Prefeito Municipal